

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ANALISTAS EM GESTÃO DE COOPERATIVAS – Adminsitrador e/ou economista - PARA O PROGRAMA MAIS GESTÃO/ RONDÔNIA Nº 02/2026

Comunicado nº 06 – Divulgação dos Resultados dos Recursos - Adminsitrador e/ou economista

Requerente: Miquéias Neves Coelho

REQUER

I – Seja reconsiderado e aceito o atendimento ao item “d” dos requisitos necessários para seleção, uma vez que se trata de requisito de natureza subjetiva, podendo ser validamente evidenciada por diplomas, certificados. o que estaria em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e busca da verdade material;

O item D dos requisitos está assim descrito no edital "Habilidade em planejamento, articulação institucional", e o julgamento dos itens se circunscreveram ao documentos apresentados e ao significa a frase acima.

As avaliações foram pautadas nas relação de pertinência, conformidade e conteúdos dos documentos apresentados seja durante o processo de inscrição ou em eventual complementação documental que houvesse sido realizada em face de recursos apresentado.

Deve neste quesito apresentar documentos que confirmem, não a importante porém não suficiente, participação em processos formativos, pois isso atestaria apenas o conhecimento adquirido sobre algo e não habilidade desenvolvida e demonstrada.

Necessário, neste caso, seria a inclusão de documento fiável no qual qualquer instituição informasse que o candidato participou como seja participante, representante, ou delegado de organização, instituição ou movimento social em processos de planejamento de instituições e organizações, com destaque para aquelas do cooperativismo ou do associativismo da agricultura familiar ou ainda que se incluísse algum documento que atestasse sua participação como gestor (público ou de organizações privadas), conselheiro ou dirigente em ações de articulação institucional, com destaque para articulações institucionais de fortalecimento da agricultura familiar. Não foi apensado ao requerimento nenhum documento em que se pudesse verificar as condições necessárias explicitadas acima.

Mantem-se.

II – Seja realizada a reavaliação do Plano de Trabalho apresentado para o cargo de Analista em Gestão de Cooperativas – Economista, considerando:

- os critérios expressamente previstos no Edital;
- e, subsidiariamente, os critérios divulgados apenas no resultado preliminar, quais sejam: clareza dos objetivos, definição do público-alvo, metodologia proposta,

cronograma de execução e produtos/resultados esperados.

Acolheu-se e analisaram-se as razões apresentadas no pedido acima. As avaliações foram pautadas nas relação de pertinência, conformidade e conteúdos de cada um dos seguintes itens avaliados, clareza dos objetivos, definição do público-alvo, metodologia proposta, cronograma de execução e produtos/resultados esperados no plano de trabalho apresentado, em face de recurso apresentado. Entretanto não foram apresentados motivos que que justificassem a modificação da avaliação obtida anteriormente.

Requer a atribuição da nota máxima (40 pontos)

Após análise dos motivos apresentados, manteve-se a pontuação obtida anteriormente.

Requer a retificação do resultado preliminar, com a atualização da pontuação do recorrente e sua devida classificação no certame.

Manteve-se a pontuação obtida anteriormente, após análise dos argumentos apresentados.

É o parecer.

Requerente: Adalto Costa

REQUER

I – Seja aceito o atendimento ao item “f” dos requisitos necessários para seleção.

Requer a entrega do documento.

Após análise do documento apresentado,acolheu-se o pedido de entrega do documento e deferiu-se favorável a solicitação.

É o parecer.

Cacoal, 06/02/2026

ANDREA SOUZA
DIRETORA FAIFCE